



**Programação Anual de Saúde
2023
Secretaria Municipal de Saúde**

12 DE MAIO

**PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO
Departamento – Planejamento SMS**

Secretaria da Saúde



Prefeitura da Estância Turística de Salto
Secretaria Municipal de Saúde

Programação Anual de Saúde
2023

Dezembro - 2022

Laerte Sonsin Júnior

Prefeito Municipal

Edmílson Pereira dos Santos

Vice-Prefeito

Márcio Conrado

Secretário Municipal de Saúde

Cristiana Azevedo Amaral

Chefe de Gabinete – Secretaria Municipal de Saúde

Elaboração e organização

Departamento Planejamento SMS

Assessoria Técnica – Mauro Takanori Okumura

Colaboração

Coordenação e Diretoria Técnica das Unidades de Saúde

Assessoria Técnica – Gabriela Amaro de Oliveira Silva

Coordenação Assistência Farmacêutica – Milena Bellon Moreli

Coordenação Centro de Vigilância Epidemiológica – Sandra Alves de Goes Hadade

Coordenação Centro de Vigilância Sanitária – Marcos Antonio Lopes

Coordenação Centro de Controle de Endemias – Leandro Bernardes da Silva Moraes

Coordenação Centro de Controle de Zoonoses – Dra. Luciana Aparecida Soares

Coordenação Centro de Reabilitação Fisioterápica – Dra. Ana Lúcia Toccheton Pinsdorf

Coordenação Enfermagem Estratégia Saúde da Família – Leila Lobo de Oliveira Gomes dos Santos

Coordenação Enfermagem Atenção Básica e Especializada – Elen de Camargo Matsumoto

Coordenação Gerência de Unidades – Vanessa Stopa Veronezi

Coordenação Rede de Atenção à Saúde Bucal – Dra. Léa Maria Cecílio Junqueira / Dra. Carla Vendramini Mariano (Adj.)

Coordenação Rede de Atenção Psicossocial – Lucas de Paula da Silva

Coordenação Transporte Sanitário – Murilo César Lourenço

Diretoria de Divisão Financeira/Orçamentária – Priscila Xavier de Oliveira Novais

Diretoria de Divisão Gestão Estratégica Unidade Hospitalar – Márcia Vieira Fernandes Batista

Diretoria de Divisão Gestão Estratégica Unidade Ouvidoria – Pedro Afonso Bigon

Diretoria de Divisão Unidade de Avaliação e Controle – Valdirene Pedersoli

Lista de Siglas

APS – Atenção Primária em Saúde
ASPS - Ações e serviços públicos de saúde
CEO – Centro de Especialidades Odontológicas
CIB - Comissão Intergestores Bipartite
CIT - Comissão Intergestores Tripartite
CMS - Conselho Municipal de Saúde
CNES - Cadastro Nacional dos Estabelecimentos de Saúde
CNS - Conselho Nacional de Saúde
CONASS - Conselho Nacional de Secretários de Saúde
CONASEMS - Conselho Nacional de Secretarias Municipais de Saúde
COSEMS - Conselhos de Secretários Municipais de Saúde
DATASUS - Departamento de Informática do Sistema Único de Saúde
DGPM - DigiSUS Gestor - Módulo Planejamento
IBGE - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística
LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias
LOA - Lei Orçamentária Anual
MS - Ministério da Saúde
PMS - Plano Municipal de Saúde
PAS - Programação Anual de Saúde
PMETS – Prefeitura da Estância Turística de Salto
PPA - Plano Plurianual
RAG - Relatório Anual de Gestão
RAPS – Rede de Atenção Psicossocial
RDQA - Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior
RREO - Relatório Resumido da Execução Orçamentária
SARGSUS - Sistema de Apoio à Elaboração do Relatório de Gestão
SIOPS - Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Saúde
SMS - Secretaria Municipal de Saúde - Salto
SUS - Sistema Único de Saúde
UBS – Unidade Básica de Saúde
UES – Unidade Especializada de Saúde
VISA – Vigilância Sanitária



APRESENTAÇÃO

A Programação Anual de Saúde (PAS) é o instrumento que operacionaliza os compromissos de governo expressos no Plano de Saúde e visa anualizar as metas desse plano e prever a alocação dos recursos orçamentários para a execução das ações propostas, conforme estabelecido no Artigo 97, da Portaria de Consolidação nº 1, de 28 de setembro de 2017.

Para o ano de 2023, foram consideradas na PAS as ações estratégicas que visam ao atingimento das metas propostas no Plano Municipal de Saúde (PMS) 2022-2025 e, ainda, as ações que envolvem valores orçamentários expressivos, estando contempladas também as ações de rotina administrativa das diferentes áreas técnicas da Secretaria Municipal de Saúde, vinculado à Prefeitura da Estância Turística de Salto (PMETS).

A elaboração da PAS 2023, bem como sua finalização antes do início do exercício financeiro de 2022, dá continuidade ao trabalho iniciado com a construção do PMS 2022-2025 e com a compatibilização entre os instrumentos de planejamento do SUS e os instrumentos de planejamento e orçamento de governo, o que representa um valioso exercício para o aprimoramento do Sistema Único de Saúde (SUS) na gestão no município de Salto/SP. O PMS contém, no Capítulo II - Diretriz, Objetivos, Metas e Indicadores, as metas propostas pela SMS para o quadriênio, agrupadas em Objetivos e Diretrizes. Na PAS, por conseguinte, devem ser explicitadas as ações a serem executadas para o alcance de cada meta no ano.

Importante destacar que desde 2018, o registro dos dados relativos aos instrumentos de planejamento por parte dos estados, Distrito Federal e municípios passou a ser feito no Sistema DigiSUS Gestor – Módulo Planejamento (DGMP), que foi regulamentado pela Portaria GM/MS nº 750, de 29 de abril de 2019; no que se refere a PAS, o DGMP possibilita a anualização de metas e registro da previsão orçamentária na PAS; e a prestação de contas das metas previstas na PAS por meio do RAG. O DGMP, também possui campo específico para os gestores anexarem o arquivo da PAS, bem como a resolução do Conselho Municipal de Saúde com o parecer sobre o referido instrumento.

O Plano Municipal de Saúde, as Programações Anuais de Saúde e os respectivos relatórios de prestação de contas (RDQA e RAG) são importantes instrumentos para o exercício do Controle Social. Através do monitoramento desses instrumentos é possível acompanhar as principais linhas de trabalho, as ações prioritárias e os recursos investidos pelo gestor municipal do SUS no período em questão, contribuindo para a cultura da transparência no âmbito da gestão do sistema de saúde.

A elaboração da PAS 2023, bem como sua entrega ao Conselho Municipal de Saúde (CMS) para avaliação e parecer, antes da elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) do exercício de 2022, representa um grande avanço e dá continuidade ao trabalho iniciado com a construção do PMS 2022-2025 e com a compatibilização entre os instrumentos de planejamento do SUS e os instrumentos de planejamento e orçamento de governo, o que representa um valioso exercício para o aprimoramento do SUS na gestão no município de Salto/SP.

A PAS 2023 foi entregue ao CMS previamente e colocado em deliberação em reunião extraordinária no dia 29 de março de 2022.



METODOLOGIA DE ELABORAÇÃO DA PROGRAMAÇÃO ANUAL DE SAÚDE 2022

Com a implantação do DGMP, em 2019, o município de Salto/SP deve, obrigatoriamente, utilizar esse sistema para construção e registro dos instrumentos de planejamento do SUS (Plano Municipal de Saúde, PAS, RDQAs e RAG) retroagindo a sua digitação a partir do ano de 2018.

No que tange ao PAS, o gestor deve anualizar as metas do PMS, descrever as ações e registrar a previsão dos recursos orçamentários a serem executados.

As áreas técnicas da SMS construíram as ações necessárias para o alcance das metas do PMS referentes ao ano de 2023, definindo os valores de previsão de cumprimento das mesmas, bem como as subfunções orçamentárias a que estão vinculadas. A PAS 2023 será inserida pela área de Planejamento e Gestão Estratégica no sistema DGMP, após envio do instrumento ao CMS para apreciação.

Sendo assim, a PAS foi construída tendo como base a estrutura do sistema DGMP, que se divide em duas etapas:

1. ANUALIZAÇÃO DAS METAS do PMS vigente, para o exercício de 2023, descrevendo as ações necessárias para o atingimento das metas e vinculando-as as subfunções orçamentárias. Assim, cada departamento/setor construiu ações que possibilitem a realização das metas previstas no PMS 2022-2025. A elaboração das ações foi realizada em planilha e os campos foram preenchidos da seguinte forma:

- Descrição da meta: Meta do PMS 2022-2025.
- Unidade de medida: número, porcentagem, taxa, razão, ou outra unidade de medida que julgar adequada.
- Previsão da meta 2023: Valor da meta a ser atingido no ano.
- Responsável (área/departamento): Área técnica responsável pela ação.
- Descrição das Ações para atingimento da meta em 2023: Em cada linha foram inseridas ações relevantes para o atingimento da meta.
- Subfunções orçamentárias: Inseridas todas as subfunções orçamentárias de acordo com as ações propostas.
- Ano de referência da ação: Ano em que a ação será realizada.

2. PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA que demonstra a estimativa das receitas por fonte de receita, natureza da despesa e subfunção orçamentária. A legislação vigente, principalmente a que se aplica à contabilidade do setor público, e que trata, entre outros assuntos, das subfunções orçamentárias é o que fundamenta a composição deste material, contudo, o DGMP disponibiliza para vinculação as seguintes subfunções orçamentárias, os quais adotaremos para a confecção da PAS 2023:

0 – Informações Complementares

122 – Administração Geral

242 – Assistência ao Portador com Deficiência



- 301 – Atenção Básica
- 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial
- 303 – Suporte Profilático e Terapêutico
- 304 – Vigilância Sanitária
- 305 – Vigilância Epidemiológica
- 306 – Alimentação e Nutrição

Destaca-se que as ações que não se enquadraram nas opções apresentadas acima, são vinculadas à subfunção

“0 - Informações Complementares”, como, por exemplo as relacionadas à Vigilância Ambiental e Saúde do Trabalhador, conforme orientação do sistema.

Os valores da programação orçamentária foram preenchidos pelo Fundo Municipal de Saúde (FMS).

A seguir, apresenta-se a PAS 2023 da SMS do município de Salto/SP, com as metas iniciais do PMS e suas respectivas ações.



DIRETRIZ 1

Gerir a secretaria municipal de saúde, em sua gestão administrativa de modo eficiente com a utilização das ferramentas disponíveis.

OBJETIVO

1.1. Proporcionar melhor atendimento à população mediante gestão adequada de recursos organizacionais (administrativos, humanos, financeiros e materiais).

Metas

1.1.1. Construção, reforma e/ou adequação de unidade de saúde.

Meta prevista 2023: 01 unidade

Unidade de medida: unidade

Indicador: número de unidades de saúde construídas, reformadas, ampliadas.

Ação nº. 01 – Término da reforma da Clínica de Saúde/UBS Santa Cruz, com apoio financeiro de emenda impositiva/vereador;

Ação nº. 02 – Término da construção de Centro de Especialidades Médicas (Saúde da Mulher), mediante utilização de recurso estadual e contrapartida municipal;

Ação nº. 03 – Término da construção da Clínica de Saúde Nações Unidas;

Ação nº. 04 – Iniciar a construção do Centro de Controle de Zoonoses (CCZ).

1.1.2. Manutenção das ações administrativas e de publicidade legal.

Meta prevista 2023: 100%

Unidade de medida: percentual

Indicador: Percentual de implantação de ferramentas de gestão, controle, monitoramento e avaliação.

Ação nº. 01 – Implantar ferramenta de gestão de compras;

Ação nº. 02 – Implantar ferramenta de gestão de contratos;

Ação nº. 03 – Manutenção da Secretaria de Saúde (Folha de Pagamento / Obrigações patronais / Cesta Básica / Pasep / Indenizações Trabalhistas / Combustível / Locação de Imóveis / Vale Transporte /



Outros Serviços de PJ - CMS / Publicidade Legal / Energia / Internet / Telefone / Cursos, Treinamentos, Capacitações / Locação de Imóvel / Publicidade Legal;

Ação nº 04 – Procurar realizar a reforma administrativa da Secretaria da Saúde;

1.1.3. Manutenção das atividades do fundo municipal de saúde.

Meta prevista 2023: 100%

Unidade de medida: percentual

Indicador: Percentual de utilização dos recursos conforme peças orçamentárias.

Ação nº. 01 – Manutenção da Secretaria de Saúde (Folha de Pagamento / Obrigações patronais / Cesta Básica / Pasep / Indenizações Trabalhistas / Combustível / Locação de Imóveis / Vale Transporte / Outros Serviços de PJ - CMS / Publicidade Legal / Energia / Internet / Telefone / Cursos, Treinamentos, Capacitações / Locação de Imóvel / Repasses ao Terceiro Setor.

PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Sub-função 122 (Administração Geral)	R\$ 6.347.100,00
Sub-função 242 (Assistência ao Portador com Deficiência)	R\$ 143.300,00
Total – Diretriz 1	R\$ 6.490,400,00



DIRETRIZ 2

Garantir acesso a serviços de qualidade mediante aprimoramento da política de atenção primária em saúde/atenção básica.

OBJETIVO

2.1 – Garantir acesso da população a serviços de qualidade, com equidade e de forma adequado ao atendimento das necessidades de saúde, mediante aprimoramento da política de Atenção Primária em Saúde/Atenção Básica.

Metas

2.1.1. Garantir a manutenção das atividades (atendimentos) em âmbito da Atenção Primária em Saúde/Atenção Básica.

Meta prevista 2023: 125.000

Unidade de medida: unidade

Indicador: Quantidade de atendimentos realizados em nível de Atenção Primária em Saúde/Atenção Básica.

Ação nº. 01 – Manutenção da atividade em APS/AB (Pessoal e Encargos / Material de Consumo / Outros Serv. Terc. PF e PJ / Equip. e Mat. Permanente / Concessionárias / Medicamentos / Obras, reformas e ampliações);

Ação nº. 02 – Procurar melhorar o acesso da população a serviços de saúde em tempo adequado às suas necessidades de saúde com a implantação do Acolhimento Técnico Humanizado em todas as Unidades de Saúde do Município, bem como garantir o atendimento integral com o encaminhamento para serviços de Referência, caso necessário;

Ação nº. 03 – Procurar manter e incrementar a descentralização de serviços de saúde no âmbito da APS/AB fortalecendo a Unidade Básica como porta de entrada ao sistema de saúde local (SUS);

Ação nº. 04 – Procurar reavaliar e reorganizar os Programas existentes (Programa da Criança / Programa Saúde da Mulher/Programa do Idoso/Hiperdia) visando a promoção da atenção integral, com ênfase nas áreas e população de maior vulnerabilidade;

Ação nº. 05 – Procurar realizar a reposição das equipes de APS/AB;



Ação nº. 06 – Procurar implementar ações na APS/AB para fortalecimento da saúde da pessoa idosa e dos portadores de doenças crônicas e estímulo ao envelhecimento saudável;

Ação nº. 07 – Procurar implementar ações na APS/AB de cuidados, proteção e combate à Covid-19 e outras Síndromes Gripais;

Ação nº. 08 – Procurar realizar Estudo Territorial visando a redistribuição da população atendida nas Unidades Básicas de Saúde, melhorando a cobertura e acesso à Saúde Pública do Município;

Ação nº. 09 – Procurar realizar ações de educação continuada para fortalecer e qualificar o trabalho dos profissionais da Atenção Primária em Saúde.

2.1.2. Garantir a manutenção das atividades (atendimentos) em âmbito da Atenção Primária em Saúde/Atenção Básica em relação ao Estratégia Saúde da Família.

Meta prevista 202: 25

Unidade de medida: percentual

Indicador: Cobertura de APS/AB à saúde em relação ao ESF.

Ação nº. 01 – Manutenção da atividade em APS/AB (Pessoal e Encargos / Material de Consumo / Outros Serv. Terc. PF e PJ / Equip. e Mat. Permanente / Concessionárias / Medicamentos / Obras, reformas e ampliações);

Ação nº. 02 – Procurar adequar o quantitativo de equipes de Saúde da Família (eSF) e equipes de Atenção Primária (eAP) conforme regras de financiamento;

Ação nº. 03 – Procurar realizar dentro do possível matriciamento dos serviços especializados com eSF e eAP;

Ação nº. 04 – Procurar realizar ações de educação continuada para fortalecer e qualificar o trabalho dos profissionais do ESF.

2.1.3. Garantir a manutenção das atividades (atendimentos) em âmbito da Atenção Primária em Saúde/Atenção Básica em relação a Saúde Bucal.

Meta prevista 2023: 25.000

Unidade de medida: unidade

Indicador: Quantidade de atendimentos realizados em nível de Atenção Primária em Saúde/Atenção Básica.

Ação nº. 01 – Manutenção da atividade em APS/AB (Pessoal e Encargos / Material de Consumo / Outros Serv. Terc. PF e PJ / Equip. e Mat. Permanente / Concessionárias / Medicamentos / Obras, reformas e ampliações);

Ação nº. 02 – Procurar adequar o quantitativo de equipes de Saúde da Família (eSF) e equipes de Atenção Primária (eAP) conforme regras de financiamento;

Ação nº. 03 – Procurar implantar equipe de prevenção em Saúde Bucal;

Ação nº. 04 – Procurar implantar serviço de Saúde Bucal na Clínica de Saúde/UBS Moutonneé.

Ação nº. 05 – Procurar realizar ações de educação continuada para fortalecer e qualificar o trabalho dos profissionais da eSB.



PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Sub-função 301 (Atenção Básica)

R\$ 39.871.697,04

Total - Diretriz 2

R\$ 39.871.697,04



DIRETRIZ 3

Garantir acesso a serviços de qualidade mediante aprimoramento da política de Atenção de Média e Alta Complexidade.

OBJETIVO

3.1 – Garantir acesso da população a serviços de qualidade, com equidade e de forma adequada ao atendimento das necessidades de saúde, mediante aprimoramento da política de média e alta complexidade ambulatorial/hospitalar.

Metas

3.1.1. Manutenção das Atividades de Média e Alta Complexidade.

Meta prevista 2023: 100

Unidade de medida: unidade

Indicador: Quantidade de ações realizadas em nível de Média e Alta Complexidade.

Ação nº. 01 – Manutenção da atividade em MAC (Pessoal e Encargos / Material de Consumo / Outros Serv. Terc. PF e PJ / Equip. e Mat. Permanente / Concessionárias / Medicamentos / Obras, reformas e ampliações);

Ação nº. 02 – Procurar implantar o serviço de Prótese Dentária;

Ação nº. 03 – Procurar manter o suporte diagnóstico e terapêutico externo;

Ação nº. 04 – Procurar reduzir a lista de espera dos exames de imagem e especializados visando a promoção da atenção integral, com ênfase nas áreas e população de maior vulnerabilidade;

Ação nº 05 – Procurar suporte financeiro para aquisição de equipamentos e mobiliários novos junto ao hospital municipal;

Ação nº 06 – Procurar suporte financeiro para aquisição de veículos para melhorar a estrutura do transporte sanitário municipal;

Ação nº 07 – Procurar melhorar os atendimentos de média e alta complexidade nos atendimentos especializados e nos de urgência e emergência;

Ação nº. 08 – Fiscalizar o(s) contrato(s) de gestão para operacionalização do hospital municipal / AME Salto;



Ação nº 09 – Procurar realizar ações de educação continuada para fortalecer e qualificar o trabalho dos profissionais especializado.

3.1.2. Garantir a manutenção das atividades (atendimentos) à Rede de Atenção Psicossocial.

Meta prevista 2023: 15.000

Unidade de medida: unidade

Indicador: Quantidade de atendimentos realizados na Rede de Atenção Psicossocial (RAPS).

Ação nº. 01 – Manutenção da atividade na RAPS (Pessoal e Encargos / Material de Consumo / Outros Serv. Terc. PF e PJ / Equip. e Mat. Permanente / Concessionárias / Medicamentos / Obras, reformas e ampliações);

Ação nº. 02 – Procurar ampliar e qualificar as ações de Matriciamento em Saúde Mental mediante construção, atualização e monitoramento de protocolo de matriciamento em Saúde Mental;

Ação nº. 03 – Procurar realizar a composição das equipes da RAPS;

Ação nº. 04 – Procurar fortalecer e ampliar as iniciativas de reabilitação psicossocial

Ação nº 05 – Procurar realizar ações de educação permanente para fortalecer e qualificar o trabalho dos profissionais da RAPS.

PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Sub-função 302 (Hospital/AME)	R\$ 57.795.794,27
Sub-função 302 (Demais MAC)	R\$ 25.068.852,00
Total – Diretriz 3	R\$ 82.864.646,27



DIRETRIZ 4

Garantir acesso a serviços de qualidade mediante aprimoramento da política de Assistência Farmacêutica.

OBJETIVO

4.1 – Promover ações voltadas à promoção, proteção e recuperação da saúde, tanto individual como coletiva, tendo o medicamento como insumo essencial e visando ao seu acesso e ao seu uso racional.

Metas

4.1.1. Garantir a manutenção das atividades e atendimentos em âmbito da Assistência Farmacêutica.

Meta prevista 2023: 130.000

Unidade de medida: unidade

Indicador: Quantidade de atendimentos realizadas em nível de Assistência Farmacêutica.

Ação nº. 01 – Manutenção da atividade em AF (Pessoal e Encargos / Material de Consumo / Outros Serv. Terc. PF e PJ / Equip. e Mat. Permanente / Concessionárias / Medicamentos / Obras, reformas e ampliações);

Ação nº. 02 – Procurar consolidar o modelo estabelecido no Programa Nacional de Assistência Farmacêutica SUS melhorando os espaços de distribuição;

Ação nº. 03 – Procurar melhorar a AF municipal mediante readequação do quadro pessoal técnico e administrativo;

Ação nº. 04 – Procurar melhorar a aquisição de medicamentos de forma a garantir o acesso dos usuários à Assistência Farmacêutica no âmbito do SUS de acordo com o preconizado pelo Ministério da Saúde;

Ação nº 05 – Procurar suporte financeiro com a finalidade de estruturar um Centro de Assistência Farmacêutica de modo a unificar as ações de AF (almoarifado, especializado e estratégico);



Ação nº 06 – Procurar suporte financeiro com a finalidade de adquirir veículos para estruturar a Assistência Farmacêutica;

Ação nº 07 – Procurar fortalecer os mecanismos de controle de medicamentos visando a redução dos custos com incineração de medicamentos e materiais vencidos;

Ação nº. 08 – Procurar manter o controle das solicitações judiciais da área da saúde e trabalhar em conjunto com a Secretaria de Negócios Jurídicos de forma a diminuir as judicializações na saúde;

Ação nº. 09 – Procurar realizar ações de educação continuada para fortalecer e qualificar o trabalho dos profissionais da Assistência Farmacêutica.

PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Sub-função 303 (Suporte Profilático e Terapêutico) R\$ 7.700.469,44

Total – Diretriz 4 R\$ 7.700.469,44



DIRETRIZ 5

Garantir acesso a serviços de qualidade mediante aprimoramento da política de Vigilância em Saúde.

OBJETIVO

5.1 – Vigilância Sanitária: Promover e proteger a saúde da população com o objetivo de eliminar, diminuir e prevenir riscos à saúde e investir nos problemas e intercorrências sanitárias decorrentes dos ambientes de produção e de circulação de bens e da prestação de serviços de interesse de saúde.

Metas

5.1.1. Manutenção das atividades de vigilância em saúde (Sanitária).

Meta prevista 2023: 1.600

Unidade de medida: unidade

Indicador: Quantidade de inspeções sanitárias realizadas.

Ação nº. 01 – Manutenção da atividade em VISA (Pessoal e Encargos / Material de Consumo / Outros Serv. Terc. PF e PJ / Equip. e Mat. Permanente / Concessionárias / Medicamentos / Obras, reformas e ampliações);

Ação nº. 02 – Procurar realizar as inspeções e as reinspeções necessárias para avaliação (ou reavaliação) das unidades que ofertam serviços de saúde, alimentos, e outros serviços sujeitos a controle sanitário visando minimizar o risco sanitário;

Ação nº. 03 – Procurar manter os serviços de emissão e renovação de licença de funcionamento, emissão de LTA (laudo técnico de avaliação) de projetos arquitetônicos, aplicação de penalidades decorrentes de infrações sanitárias;

Ação nº. 04 – Procurar realizar inspeções periódicas nos serviços classificados como alto risco: hospitais, serviços hemoterápicos, bancos de tecido, serviços de diálise, bancos de células e tecidos germinativos, serviços de quimioterapia, serviços de urgência e emergência e serviços de vacinação, e



manter as informações referentes às inspeções realizadas em serviços de saúde classificados como alto risco atualizadas no SIVISA.

Ação nº. 05 - Procurar aprimorar ações de vigilância em saúde voltadas para acidentes e doenças relacionadas ao trabalho

Ação nº. 06 – Procurar realizar ações de educação continuada para fortalecer e qualificar o trabalho dos profissionais da Vigilância Sanitária.

5.1.2. Manutenção das atividades de vigilância em saúde (Sanitária – Pró-Água).

Meta prevista 2023: 90

Unidade de medida: percentual

Indicador: Coletas para avaliação da qualidade da água (Programa Pró-Água).

Ação nº. 01 – Procurar realizar coleta de amostras de água de acordo com cronograma estabelecido pelo Grupo de Vigilância Sanitária (GVS) e Instituto Adolfo Lutz;

Ação nº. 02 – Procurar garantir a aquisição de insumos e instrumentos necessários para as coletas de amostras;

Ação nº. 03 – Procurar garantir meios de locomoção adequados para a realização das inspeções;

OBJETIVO

5.2 – Vigilância Epidemiológica: Promover ações que proporcione a prevenção, detecção e monitoramento de mudanças nos fatores determinantes e condicionantes de saúde individual ou coletiva, com a finalidade de recomendar e adotar as medidas de prevenção e controle de doenças ou agravos.

Metas

5.2.1. Vigilância Epidemiológica – Aprimorar ações de vigilância, promoção e proteção às doenças imunopreveníveis mediante cobertura vacinal.

Meta prevista 2023: 80

Unidade de medida: percentual

Indicador: Cobertura vacinal.



Ação nº. 01 – Manutenção da atividade em VE (Pessoal e Encargos / Material de Consumo / Outros Serv. Terc. PF e PJ / Equip. e Mat. Permanente / Concessionárias / Medicamentos / Obras, reformas e ampliações);

Ação nº. 02 – Procurar realizar capacitações/eventos de atualização de periodicidade mínima anual sobre imunização para os profissionais de saúde;

Ação nº. 03 – Procurar realizar a busca ativa de pacientes faltosos para completar o esquema de vacinação, de forma contínua e eficiente pelos profissionais das salas de vacina, profissionais do ESF e demais profissionais eAP;

Ação nº. 04 – Procurar utilizar os meios de comunicação (impresso, falado, mídias sociais, etc) para o auxílio na divulgação à população dos benefícios da vacinação, sejam as de rotina, como as de campanhas de vacinação;

Ação nº. 05 - Procurar estabelecer parceria com outras Secretarias (como por exemplo Educação, Ação Social, Esportes) com a finalidade de melhorar a adesão da população nas ações de vacinação;

Ação nº. 06 – Procurar realizar ações de educação continuada para fortalecer e qualificar o trabalho dos profissionais da Vigilância Epidemiológica.

5.2.2. Vigilância Epidemiológica – Qualificar o cuidado da pessoa acometida por hanseníase, mantendo o percentual de cura dos casos novos em pelo menos 88%.

Meta prevista 2023: 80

Unidade de medida: percentual

Indicador: Percentual de cura dos casos novos de hanseníase diagnosticados no ano.

Ação nº. 01 – Articular junto à Secretaria Municipal de Assistência Social medidas de apoio aos pacientes em tratamento para hanseníase que apresentem vulnerabilidade social;

Ação nº. 02 – Capacitação de equipes de atenção primária à saúde para a suspeita, investigação, diagnóstico e tratamento de casos de Hanseníase;

Ação nº. 03 – Estruturar e divulgar a Linha de Cuidado da Hanseníase visando cuidado hierarquizado e integral da pessoa acometida pela Hanseníase no município.

5.2.3. Vigilância Epidemiológica - Intensificar a vigilância epidemiológica das doenças crônicas não transmissíveis com o objetivo de apoiar a redução da mortalidade prematura (30 a 69 anos) por doenças crônicas não transmissíveis.

Meta prevista 2023: 245

Unidade de medida: taxa

Indicador: Taxa de mortalidade prematura (de 30 a 69 anos) pelo conjunto das 4 doenças crônicas não transmissíveis – DCNT (doença do aparelho circulatório, câncer, diabetes e doenças respiratórias crônicas).



Ação nº. 01 – Procurar desenvolver ações educativas pela equipe multidisciplinar, contínua e descomplicadas para a população atendida pela Atenção Básica, utilizando metodologias de fácil compreensão, objetivando mudança de hábito alimentar;

Ação nº. 02 – Procurar possibilitar maior acesso da população ao nutricionista, onde seriam viabilizados ensinamentos práticos de preparo da alimentação de acordo com as patologias específicas de cada grupo, assim como o aproveitamento de alimentos saudáveis;

Ação nº. 03 – Procurar estabelecer ações eficientes de rastreamento precoce do câncer, estabelecendo agenda a ser cumprida todo ano, e encaminhamento para tratamento e seguimento de cada paciente;

Ação nº. 04 – Procurar estabelecer compromisso com os diversos instrumentos de mídia, incluindo redes sociais, a fim de ampliar a divulgação de orientações pertinentes aos hábitos saudáveis de vida: alimentação, prática de exercícios físicos, abandono do fumo e da ingestão de bebidas alcoólicas, dentre outros;

Ação nº. 05 – Procurar realizar ações de educação continuada para fortalecer e qualificar o trabalho dos profissionais de saúde.

5.2.4. Vigilância Epidemiológica/Ambiental – Aprimorar as ações de Vigilância de fatores ambientais de risco e agravos à saúde e doenças transmitidas por vetores e hospedeiros intermediários para controle da dengue, zika e chikungunya.

Meta prevista 2023: 80

Unidade de medida: percentual

Indicador: Imóveis visitados em no mínimo 3 ciclos para controle da dengue, zika e chikungunya.

Ação nº. 01 – Intensificar vistorias casa a casa para controle dos criadouros;

Ação nº. 02 – Realizar bloqueios de controle de criadouros em casos suspeitos e ou positivos de Dengue, Zika, Chikungunya e Febre Amarela;

Ação nº. 03 – Realizar Bloqueios de Nebulização em casos suspeitos e ou positivos de Dengue, Zika, Chikungunya e Febre Amarela;

Ação nº. 04 – Desenvolver ações educativas em escolas, empresas, repartições públicas e em áreas onde o trabalho de campo estiver sendo desenvolvido;

Ação nº. 05 – Realizar treinamento anual dos Agentes de Combate de Endemias para melhora da qualidade de trabalho;

Ação nº. 06 – Desenvolver ações de mobilização social e comunicação no município;

Ação nº. 07 – Realizar vistorias quinzenais em Pontos Estratégicos de alto risco e vistorias mensais em Pontos Estratégicos de médio e baixo risco;

Ação nº. 08 – - Realizar vistorias bimestrais em Imóveis Especiais de alto risco e vistorias trimestrais em Imóveis Especiais de médio e baixo risco;

Ação nº. 09 – - Implementar parcerias com outras Secretarias, como por exemplo, Educação, Ação Social, Esportes, Obras e Serviços Públicos e setor privado;

Ação nº. 10 – Procurar realizar ações de educação continuada para fortalecer e qualificar o trabalho dos profissionais de saúde.



PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Sub-função 304 (Vigilância Sanitária)	R\$ 1.341.689,12
Sub-função 305 (Vigilância Epidemiológica)	R\$ 3.423.490,32
Total – Diretriz 5	R\$ 4.765.179,44



DIRETRIZ 6

Garantir acesso a serviços de qualidade mediante aprimoramento da política de Alimentação e Nutrição.

OBJETIVO

6.1 – Promover informação contínua sobre as condições nutricionais da população e os fatores que as influenciam propiciando planejamento e gerenciamento de programas relacionados com a melhoria dos padrões de consumo alimentar e do estado nutricional.

Metas

6.1.1. Garantir acesso a serviços de qualidade mediante aprimoramento da política de Alimentação e Nutrição.

Meta prevista 2023: 100

Unidade de medida: percentual

Indicador: Quantidade de ações realizadas realizadas.

Ação nº. 01 – Procurar sensibilizar a equipe multidisciplinar a abordar e trabalhar o tema obesidade/ sobrepeso na prática diária da UBS;

Ação nº. 02 – Procurar realizar grupos de promoção e prevenção à saúde com enfoque na alimentação saudável, modo e estilo de vida, estado emocional, uso de álcool e tabaco;

Ação nº. 03 – Procurar realizar avaliação do consumo alimentar, disponibilidade e variedade de alimentos do paciente e seu grupo familiar pela nutricionista/equipe multidisciplinar, para desenvolvimento de ações educativas;

Ação nº. 04 – Procurar manter equipamentos antropométricos em todas as Unidades de Saúde;

Ação nº. 05 - Procurar realizar ações de promoção da alimentação saudável nas Escolas (PSE);

Ação nº. 06 – Procurar capacitar os profissionais da Saúde sobre promoção da alimentação adequada e saudável.



PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Sub-função 306 (Alimentação e Nutrição)

R\$ 15.700,00

Total – Diretriz 6

R\$ 15.700,00



ANEXO

PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

QUADRO DE DETALHAMENTO ORÇAMENTÁRIO

EXERCÍCIO 2023

ÓRGÃO 8 – SECRETARIA DA SAÚDE

PROGRAMA 014- SAÚDE

PROJ./ATIV.	DESCRIÇÃO	VALOR ESTIMADO (R\$)
2006	PUBLICIDADE LEGAL	144.400,00
2010	GESTÃO DE REPASSE AO 3º SETOR	143.300,00
2031	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	6.202.700,00
2032	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ATENÇÃO BÁSICA	39.871.697,04
2033	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	82.864.646,24
2034	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	7.700.469,44
2035	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE - SANITÁRIA	1.341.689,12
2036	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	15.700,00
2087	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE - EPIDEMIOLÓGICA	3.423.490,32
TOTAL GERAL		141.708.092,16

TOTAL POR FONTE DE RECURSO	
FONTE 01 (TESOURO)	107.925.000,00
FONTE 02 (ESTADUAL)	15.035.600,00
FONTE 05 (FEDERAL)	17.385.202,00
FONTE 08 (EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS)	1.362.290,16
TOTAL	141.708.092,16

GRUPOS DE DESPESA	VALOR (R\$)	%
PESSOAL (folha/encargos/indenizações trabalhistas)	53.642.422,03	37,855
3º SETOR (Hospital/AME/SRT)	57.623.060,59	40,664
MEDICAMENTOS	8.186.724,88	5,779
MATERIAIS	3.454.642,89	2,439
SERVIÇOS	17.197.829,88	12,137
DESPESAS DE CAPITAL/INVESTIMENTO (Equipamentos)	1.593.511,92	1,125
DESPESAS DE CAPITAL/INVESTIMENTO (Obras e Instalaç.)	9.900,00	0,001
TOTAL	141.708.092,19	100,000



PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

SUB-FUNÇÃO 122 (ADMINISTRAÇÃO GERAL)

Ação	Des Ação	Fonte	Des Fonte	Aplicação	Des Aplicação	Nat Despesa	Des Natureza Despesa	Ficha	Orçado(+)
2006	PUBLICIDADE LEGAL	1	TESOURO	310000	SAÚDE - GERAL	339039	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - P. JURÍDICA	223	144.400,00
2031	MANUT. DAS ATIVIDADES DO FMS	1	TESOURO	310000	SAÚDE - GERAL	319011	VENC. E VANT. FIXAS - PESSOAL CIVIL	275	393.000,00
2031	MANUT. DAS ATIVIDADES DO FMS	1	TESOURO	310000	SAÚDE - GERAL	319013	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	276	1.069.000,00
2031	MANUT. DAS ATIVIDADES DO FMS	1	TESOURO	310000	SAÚDE - GERAL	319094	INDENIZAÇÕES/ RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	278	26.000,00
2031	MANUT. DAS ATIVIDADES DO FMS	1	TESOURO	310000	SAÚDE - GERAL	339030	MATERIAL DE CONSUMO	279	531.000,00
2031	MANUT. DAS ATIVIDADES DO FMS	1	TESOURO	310000	SAÚDE - GERAL	339032	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	283	868.100,00
2031	MANUT. DAS ATIVIDADES DO FMS	1	TESOURO	310000	SAÚDE - GERAL	339036	OUTROS SERV. TERCEIROS - P. FÍSICA	285	103.200,00
2031	MANUT. DAS ATIVIDADES DO FMS	1	TESOURO	310000	SAÚDE - GERAL	339039	OUTROS SERV. TERCEIROS - P. JURÍDICA	286	1.134.700,00
2031	MANUT. DAS ATIVIDADES DO FMS	1	TESOURO	310000	SAÚDE - GERAL	339040	SERV. TECN. DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - P. JURÍDICA	289	75.600,00
2031	MANUT. DAS ATIVIDADES DO FMS	5	FEDERAL	300185	LEI COMPL 172/2020 - FUNDO SAÚDE - SALDOS REMANESCENTES EXERC. ANTERIOR	449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	290	100,00
2031	MANUT. DAS ATIVIDADES DO FMS	8	EMENDAS PARLAM. INDIVID.	300199	AQUIS. MAT. PERMANENTES - SECR.SAÚDE (GT)	449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	617	2.000,00

SUB-FUNÇÃO 242 (ASSISTÊNCIA AO PORTADOR COM DEFICIÊNCIA)

Ação	Des Ação	Fonte	Des Fonte	Aplicação	Des Aplicação	Nat Despesa	Des Natureza Despesa	Ficha	Orçado(+)
2010	GESTÃO DE REPASSES AO 3º SETOR	8	EMENDAS PARLAM. INDIVID.	300200	DESPESAS CUSTEIO - APAE (GT)	335039	OUTROS SERV. TERC. P. JURÍDICA	539	10.800,00
2010	GESTÃO DE REPASSES AO 3º SETOR	8	EMENDAS PARLAM. INDIVID.	300204	DESPESAS CUSTEIO - APAE (JBC)	335039	OUTROS SERV. TERC. P. JURÍDICA	542	10.000,00
2010	GESTÃO DE REPASSES AO 3º SETOR	8	EMENDAS PARLAM. INDIVID.	300205	DESPESAS CUSTEIO - INST. ZOOM (JBC)	335039	OUTROS SERV. TERC. P. JURÍDICA	625	10.000,00
2010	GESTÃO DE REPASSES AO 3º SETOR	8	EMENDAS PARLAM. INDIVID.	300207	DESPESAS DE CUSTEIO - INST. ZOOM (VSM)	335039	OUTROS SERV. TERC. P. JURÍDICA	624	112.500,00



SUB-FUNÇÃO 301 (ATENÇÃO BÁSICA)

Ação	Des Ação	Fonte	Des Fonte	Aplicação	Des Aplicação	Nat Despesa	Des Natureza Despesa	Ficha	Orçado(+)
2032	MANUT. DAS ATIVID. DA AT. BÁSICA	1	TESOURO	310000	SAÚDE - GERAL	319011	VENC. E VANT. FIXAS - PESSOAL CIVIL	225	19.698.000,00
2032	MANUT. DAS ATIVID. DA AT. BÁSICA	1	TESOURO	310000	SAÚDE - GERAL	319013	OBRIG. PATRONAIS	226	8.075.000,00
2032	MANUT. DAS ATIVID. DA AT. BÁSICA	1	TESOURO	310000	SAÚDE - GERAL	319094	INDENIZ. E RESTIT. TRABALH.	228	185.000,00
2032	MANUT. DAS ATIVID. DA AT. BÁSICA	1	TESOURO	310000	SAÚDE - GERAL	339030	MATERIAL DE CONSUMO	229	1.438.886,80
2032	MANUT. DAS ATIVID. DA AT. BÁSICA	1	TESOURO	310000	SAÚDE - GERAL	339036	OUTROS SERV. TERC. P. FÍSICA	369	1.000,00
2032	MANUT. DAS ATIVID. DA AT. BÁSICA	1	TESOURO	310000	SAÚDE - GERAL	339039	OUTROS SERV. TERC. P. JURÍDICA	230	4.855.900,00
2032	MANUT. DAS ATIVID. DA AT. BÁSICA	1	TESOURO	310000	SAÚDE - GERAL	339040	SERV. TECN. DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - P. JURÍDICA	236	69.700,00
2032	MANUT. DAS ATIVID. DA AT. BÁSICA	1	TESOURO	310000	SAÚDE - GERAL	339048	OUTROS AUX. FINANCEIROS A P. FÍSICAS	231	254.232,00
2032	MANUT. DAS ATIVID. DA AT. BÁSICA	1	TESOURO	310000	SAÚDE - GERAL	339093	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	235	500,00
2032	MANUT. DAS ATIVID. DA AT. BÁSICA	1	TESOURO	310000	SAÚDE - GERAL	449051	OBRAS E INSTALAÇÕES	240	9.800,00
2032	MANUT. DAS ATIVID. DA AT. BÁSICA	1	TESOURO	310000	SAÚDE - GERAL	449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	232	550.900,00
2032	MANUT. DAS ATIVID. DA AT. BÁSICA	1	TESOURO	312001	COMBATE AO COVID19 - REC.PRÓPRIO	339030	MATERIAL DE CONSUMO	237	45.100,00
2032	MANUT. DAS ATIVID. DA AT. BÁSICA	1	TESOURO	312001	COMBATE AO COVID19 - REC.PRÓPRIO	339039	OUTROS SERV. TERC. P. JURÍDICA	238	3.900,00
2032	MANUT. DAS ATIVID. DA AT. BÁSICA	2	ESTADUAL	301007	PROGRAMA DE INSUMOS DE DIABETES	339032	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	262	64.000,00
2032	MANUT. DAS ATIVID. DA AT. BÁSICA	2	ESTADUAL	301008	PISO DE AT. BÁS. ESTADUAL	339030	MATERIAL DE CONSUMO	261	250.000,00
2032	MANUT. DAS ATIVID. DA AT. BÁSICA	2	ESTADUAL	301008	PISO DE AT. BÁS. ESTADUAL	339039	OUTROS SERV. TERC. P. JURÍDICA	263	40.000,00
2032	MANUT. DAS ATIVID. DA AT. BÁSICA	2	ESTADUAL	301008	PISO DE AT. BÁS. ESTADUAL	339040	SERV. TECN. DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - P. JURÍDICA	264	240.000,00
2032	MANUT. DAS ATIVID. DA AT. BÁSICA	2	ESTADUAL	301014	RSS-86 - EM. PARLAM. 2021.033.20579 - CUSTEIO	339039	OUTROS SERV. TERC. P. JURÍDICA	371	100,00
2032	MANUT. DAS ATIVID. DA AT. BÁSICA	2	ESTADUAL	301015	RSS-86 - EM. PARLAM. 2021.058.20898 - REFORMA DA UBS STA CRUZ	449051	OBRAS E INSTALAÇÕES	372	100,00
2032	MANUT. DAS ATIVID. DA AT. BÁSICA	2	ESTADUAL	301016	RSS-86 - EM. PARLAM. 2021.083.21275 - CUSTEIO	339039	OUTROS SERV. TERC. P. JURÍDICA	266	100,00
2032	MANUT. DAS ATIVID. DA AT. BÁSICA	2	ESTADUAL	301017	RSS-95 - EM. PARLAM. 2021.135.25234 - CUSTEIO	339030	MATERIAL DE CONSUMO	265	100,00



2032	MANUT. DAS ATIVID. DA AT. BÁSICA	2	ESTADUAL	301018	RSS-95 - EM. PARLAM. 2021.061.24156 - CUSTEIO	339039	OUTROS SERV. TERC. P. JURÍDICA	370	100,00
2032	MANUT. DAS ATIVID. DA AT. BÁSICA	2	ESTADUAL	301020	RSS-134 - EM. PARLAM. 2021.058.32580 AQUIS. EQUIP. UBS STA CRUZ	449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	373	100,00
2032	MANUT. DAS ATIVID. DA AT. BÁSICA	5	FEDERAL	301003	AGENTES COMUNIT. DE SAÚDE	319011	VENC. E VANT. FIXAS - PESSOAL CIVIL	374	520.800,00
2032	MANUT. DAS ATIVID. DA AT. BÁSICA	5	FEDERAL	301009	INC. FINANC. DA APS - DESEMPENHO	339030	MATERIAL DE CONSUMO	247	79.000,00
2032	MANUT. DAS ATIVID. DA AT. BÁSICA	5	FEDERAL	301009	INC. FINANC. DA APS - DESEMPENHO	339039	OUTROS SERV. TERC. P. JURÍDICA	252	43.000,00
2032	MANUT. DAS ATIVID. DA AT. BÁSICA	5	FEDERAL	301009	INC. FINANC. DA APS - DESEMPENHO	339040	SERV. TECN. DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - P. JURÍDICA	260	107.000,00
2032	MANUT. DAS ATIVID. DA AT. BÁSICA	5	FEDERAL	301011	INC. FINANC. DA APS - CAPITAÇÃO PONDERADA	319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	242	2.028.622,03
2032	MANUT. DAS ATIVID. DA AT. BÁSICA	5	FEDERAL	301011	INC. FINANC. DA APS - CAPITAÇÃO PONDERADA	339030	MATERIAL DE CONSUMO	246	265.613,77
2032	MANUT. DAS ATIVID. DA AT. BÁSICA	5	FEDERAL	301011	INC. FINANC. DA APS - CAPITAÇÃO PONDERADA	339039	OUTROS SERV. TERC. P. JURÍDICA	251	444.372,84
2032	MANUT. DAS ATIVID. DA AT. BÁSICA	5	FEDERAL	301011	INC. FINANC. DA APS - CAPITAÇÃO PONDERADA	339040	SERV. TECN. DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - P. JURÍDICA	259	141.391,36
2032	MANUT. DAS ATIVID. DA AT. BÁSICA	5	FEDERAL	301012	INCENTIVO P/ AÇÕES ESTRATÉGICAS	339030	MATERIAL DE CONSUMO	253	94.600,00
2032	MANUT. DAS ATIVID. DA AT. BÁSICA	5	FEDERAL	301012	INCENTIVO PARA AÇÃO ESTRATÉGICA	339039	OUTROS SERV. TERC. P. JURÍDICA	254	110.000,00
2032	MANUT. DAS ATIVID. DA AT. BÁSICA	5	FEDERAL	301019	EMENDA - Nº 81000794 REL. GERAL - INCREM. TEMP. CUSTEIO SERVS. APS	339030	MATERIAL DE CONSUMO	377	100,00
2032	MANUT. DAS ATIVID. DA AT. BÁSICA	5	FEDERAL	301019	EMENDA - Nº 81000794 REL. GERAL - INCREM. TEMP. CUSTEIO SERVS. APS	339039	OUTROS SERV. TERC. P. JURÍDICA	378	100,00
2032	MANUT. DAS ATIVID. DA AT. BÁSICA	5	FEDERAL	312005	COMBATE AO COVID-19 - RECURSOS DA UNIÃO	339030	MATERIAL DE CONSUMO	375	1.000,00
2032	MANUT. DAS ATIVID. DA AT. BÁSICA	5	FEDERAL	312005	COMBATE AO COVID-19 - RECURSOS DA UNIÃO	339032	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	376	1.000,00
2032	MANUT. DAS ATIVID. DA AT. BÁSICA	5	FEDERAL	360000	BLOCO DE INVESTIM. NA REDE SERV. DE SAÚDE	449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	463	43.000,00
2032	MANUT. DAS ATIVID. DA AT. BÁSICA	8	EMENDAS PARLAM. INDIVID.	300191	AQUIS. MAT. PERMAN. - UBS JD. DONALÍSIO - DFMB	449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	533	12.844,56
2032	MANUT. DAS ATIVID. DA AT. BÁSICA	8	EMENDAS PARLAM. INDIVID.	300192	AQUIS. MAT. PERMAN. - UBS - EPR	449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	535	122.844,56



2032	MANUT. DAS ATIVID. DA AT. BÁSICA	8	EMENDAS PARLAM. INDIVID.	300196	DESPESAS DE CUSTEIO - CL. CECAP - GT	339039	OUTROS SERV. TERC. P. JURÍDICA	618	12.044,56
2032	MANUT. DAS ATIVID. DA AT. BÁSICA	8	EMENDAS PARLAM. INDIVID.	300197	AQUIS. MAT. PERMAN. UBS'S - GT	449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	537	38.000,00
2032	MANUT. DAS ATIVID. DA AT. BÁSICA	8	EMENDAS PARLAM. INDIVID.	300202	MELHORIAS CLÍNICA CECAP - HBCN	339039	OUTROS SERV. TERC. P. JURÍDICA	619	12.844,56
2032	MANUT. DAS ATIVID. DA AT. BÁSICA	8	EMENDAS PARLAM. INDIVID.	300206	COBERTURA CLÍNICA CECAP - JBC	339039	OUTROS SERV. TERC. P. JURÍDICA	543	11.000,00

SUB-FUNÇÃO 302 (MÉDIA E ALTA COMPLEX. HOSPITALAR E AMBULATORIAL)

Ação	Des Ação	Fonte	Des Fonte	Aplicação	Des Aplicação	Nat Despesa	Des Natureza Despesa	Ficha	Orçado(+)
2033	MANUT. DAS ATIVID. DE MAC	1	TESOURO	310000	SAÚDE/GERAL	319011	VENC. E VANT. FIXAS - PESSOAL CIVIL	297	10.071.000,00
2033	MANUT. DAS ATIVID. DE MAC	1	TESOURO	310000	SAÚDE/GERAL	319013	OBRIG. PATRONAIS	299	4.497.000,00
2033	MANUT. DAS ATIVID. DE MAC	1	TESOURO	310000	SAÚDE/GERAL	319094	INDENIZ. E RESTIT. TRABALH.	300	107.000,00
2033	MANUT. DAS ATIVID. DE MAC	1	TESOURO	310000	SAÚDE/GERAL	335039	OUTROS SERV. TERC. P. JURÍDICA	303	27.185.468,00
2033	MANUT. DAS ATIVID. DE MAC	1	TESOURO	310000	SAÚDE/GERAL	339039	OUTROS SERV. TERC. P. JURÍDICA	305	8.637.700,00
2033	MANUT. DAS ATIVID. DE MAC	1	TESOURO	310000	SAÚDE/GERAL	339093	INDENIZ. E RESTIT.	309	500,00
2033	MANUT. DAS ATIVID. DE MAC	1	TESOURO	312001	COMBATE AO COVID-19 - R. PRÓPRIOS	335039	OUTROS SERV. TERC. P. JURÍDICA	308	5.407.900,00
2033	MANUT. DAS ATIVID. DE MAC	2	ESTADUAL	300023	TA 01-11 - CUSTEIO DO HOSPITAL/AME	335039	OUTROS SERV. TERC. P. JURÍDICA	310	14.206.000,00
2033	MANUT. DAS ATIVID. DE MAC	5	FEDERAL	302001	FAEC - MAMOGRAFIA P/ RASTREAM.	339039	OUTROS SERV. TERC. P. JURÍDICA	456	100,00
2033	MANUT. DAS ATIVID. DE MAC	5	FEDERAL	302002	TETO MUN. MAC AMBULAT. HOSPITALAR	319011	VENC. E VANT. FIXAS - PESSOAL CIVIL	312	193.000,00
2033	MANUT. DAS ATIVID. DE MAC	5	FEDERAL	302002	TETO MUN. MAC AMBULAT. HOSPITALAR	335039	OUTROS SERV. TERC. P. JURÍDICA	324	10.679.392,56
2033	MANUT. DAS ATIVID. DE MAC	5	FEDERAL	302002	TETO MUN. MAC AMBULAT. HOSPITALAR	339030	MATERIAL DE CONSUMO	383	533.207,44
2033	MANUT. DAS ATIVID. DE MAC	5	FEDERAL	302002	TETO MUN. MAC AMBULAT. HOSPITALAR	339036	OUTROS SERV. TERC. P. FÍSICA	317	149.400,00
2033	MANUT. DAS ATIVID. DE MAC	5	FEDERAL	302002	TETO MUN. MAC AMBULAT. HOSPITALAR	339039	OUTROS SERV. TERC. P. JURÍDICA	322	246.000,00
2033	MANUT. DAS ATIVID. DE MAC	5	FEDERAL	302002	TETO MUN. MAC AMBULAT. HOSPITALAR	339040	SERV. TECN. INFORM. E COMUNIC. - P. JURÍDICA	331	72.000,00
2033	MANUT. DAS ATIVID. DE MAC	5	FEDERAL	302002	TETO MUN. MAC AMBULAT. HOSPITALAR	339093	INDENIZ. E RESTIT.	336	277.000,00
2033	MANUT. DAS ATIVID. DE MAC	5	FEDERAL	302010	APOIO A IMPLEMENTAÇÃO DA REDE CEGONHA	339039	OUTROS SERV. TERC. P. JURÍDICA	458	100,00



2033	MANUT. DAS ATIV. DE MAC	5	FEDERAL	303007	ASSIST FIN COMPL P/ ACE	319011	VENC. E VANT. FIXAS - PESSOAL CIVIL	461	162.000,00
2033	MANUT. DAS ATIV. DE MAC	5	FEDERAL	312005	COMBATE AO COVID-19 - RECURSOS DA UNIÃO	335039	OUTROS SERV. TERC. P. JURÍDICA	384	1.000,00
2033	MANUT. DAS ATIV. DE MAC	8	EMENDAS PARLAM. INDIVID.	300188	EXAMES - ACS	339039	OUTROS SERV. TERC. P. JURÍDICA	531	122.844,56
2033	MANUT. DAS ATIV. DE MAC	8	EMENDAS PARLAM. INDIVID.	300193	AQUIS. MOBÍLIA - HOSP. MUN. ESD	449052	EQUIP. E MAT. PERMAN.	536	40.000,00
2033	MANUT. DAS ATIV. DE MAC	8	EMENDAS PARLAM. INDIVID.	300194	DESP. CUST. - HOSP. MUNIC. ESD	339030	MATERIAL DE CONSUMO	615	82.844,56
2033	MANUT. DAS ATIV. DE MAC	8	EMENDAS PARLAM. INDIVID.	300195	AQUISIÇÃO DE MAT. PERMAN. - HOSP. MUN. - FJR	449052	EQUIP. E MAT. PERMAN.	616	122.844,56
2033	MANUT. DAS ATIV. DE MAC	8	EMENDAS PARLAM. INDIVID.	300198	AQUIS. MAT. PERMAN. - PS HOSP. MUN. - GT	449052	EQUIP. E MAT. PERMAN.	538	60.000,00
2033	MANUT. DAS ATIV. DE MAC	8	EMENDAS PARLAM. INDIVID.	300208	AQUIS. CADEIRAS ACOMP. RECEP. E SALAS ATEND. HOSP. MUN. - VSM	449052	EQUIP. E MAT. PERMAN.	544	10.344,56

SUB-FUNÇÃO 303 (SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO)

Ação	Des Ação	Fonte	Des Fonte	Aplicação	Des Aplicação	Nat Despesa	Des Natureza Despesa	Ficha	Orçado(+)
2034	MANUTENÇÃO DAS ATIV. DE ASSIST. FARM.	1	TESOURO	310000	SAÚDE - GERAL	339032	MAT. DE DISTR. GRATUITA	269	6.317.513,20
2034	MANUTENÇÃO DAS ATIV. DE ASSIST. FARM.	2	ESTADUAL	304002	PROGRAMA DOSE CERTA	339032	MAT. DE DISTR. GRATUITA	270	235.000,00
2034	MANUTENÇÃO DAS ATIV. DE ASSIST. FARM.	5	FEDERAL	303009	INC. FIN. P/ EXEC DE AÇÕES DE VS	339039	OUTROS SERV. TERC. P. JURÍDICA	467	87.000,00
2034	MANUTENÇÃO DAS ATIV. DE ASSIST. FARM.	5	FEDERAL	304001	PROGR. ASSIST. FARM.A BÁSICA	339032	MAT. DE DISTR. GRATUITA	272	700.111,68
2034	MANUTENÇÃO DAS ATIV. DE ASSIST. FARM.	5	FEDERAL	304003	ORG DOS SERV DE AF NO SUS	339030	MATERIAL DE CONSUMO	379	5.000,00
2034	MANUTENÇÃO DAS ATIV. DE ASSIST. FARM.	5	FEDERAL	304003	ORG DOS SERV DE AF NO SUS	339039	OUTROS SERV. TERC. P. JURÍDICA	381	1.000,00
2034	MANUTENÇÃO DAS ATIV. DE ASSIST. FARM.	5	FEDERAL	304003	ORG DOS SERV DE AF NO SUS	449052	EQUIP. E MAT. PERMAN.	380	12.000,00
2034	MANUTENÇÃO DAS ATIV. DE ASSIST. FARM.	8	EMENDAS PARLAM. INDIVID.	300189	AQUIS. VEÍCULO PROG. FÁRM. MOVEL - AF/CGL	449052	EQUIP. E MAT. PERMAN.	534	122.844,56
2034	MANUTENÇÃO DAS ATIV. DE ASSIST. FARM.	8	EMENDAS PARLAM. INDIVID.	300190	AQUIS. VEÍCULO PROG. FÁRM. MOVEL - AF/DFMB	449052	EQUIP. E MAT. PERMAN.	532	110.000,00
2034	MANUTENÇÃO DAS ATIV. DE ASSIST. FARM.	8	EMENDAS PARLAM. INDIVID.	300201	AQUIS. VEÍCULO PROG. FÁRM. MOVEL - AF/HBCN	449052	EQUIP. E MAT. PERMAN.	540	110.000,00



SUB-FUNÇÃO 304 (VIGILÂNCIA SANITÁRIA)

Ação	Des Ação	Fonte	Des Fonte	Aplicação	Des Aplicação	Nat Despesa	Des Natureza Despesa	Ficha	Orçado(+)
2035	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE (VISA)	1	TESOURO	310000	SAÚDE - GERAL	319011	VENC. E VANT. FIXAS - PESSOAL CIVIL	358	765.000,00
2035	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE (VISA)	1	TESOURO	310000	SAÚDE - GERAL	319013	OBRIG. PATRON.	359	342.000,00
2035	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE (VISA)	1	TESOURO	310000	SAÚDE - GERAL	319094	INDENIZ. E RESTIT. TRABALH.	360	9.000,00
2035	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE (VISA)	8	EMENDAS PARLAM. INDIVID.	300187	AQUIS. VEÍCULO TRANSP. SANITÁRIO - ADS	449052	EQUIP. E MAT. PERMAN.	530	122.844,56
2035	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE (VISA)	8	EMENDAS PARLAM. INDIVID.	300203	AQUIS. VEÍCULO TIPO VAN PARA TRANSPORTE SANITÁRIO - JBC	449052	EQUIP. E MAT. PERMAN.	541	102.844,56

SUB-FUNÇÃO 305 (VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA)

Ação	Des Ação	Fonte	Des Fonte	Aplicação	Des Aplicação	Nat Despesa	Des Natureza Despesa	Ficha	Orçado(+)
2087	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE (VE)	1	TESOURO	310000	SAÚDE - GERAL	319011	VENC. E VANT. FIXAS - PESSOAL CIVIL	346	2.094.000,00
2087	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE (VE)	1	TESOURO	310000	SAÚDE - GERAL	319013	OBRIG. PATRON.	347	935.000,00
2087	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE (VE)	1	TESOURO	310000	SAÚDE - GERAL	319094	INDENIZ. E RESTIT. TRABALH.	348	23.000,00
2087	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE (VE)	5	FEDERAL	303006	INC. FIN. PARA VS - DESP DIVERSAS	319011	VENC. E VANT. FIXAS - PESSOAL CIVIL	349	171.000,00
2087	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE (VE)	5	FEDERAL	303006	INC. FIN. PARA VS - DESP DIVERSAS	339030	MATERIAL DE CONSUMO	350	46.000,00
2087	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE (VE)	5	FEDERAL	303006	INC. FIN. PARA VS - DESP DIVERSAS	339036	OUTROS SERV. TERC. P. FÍSICA	353	11.000,00
2087	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE (VE)	5	FEDERAL	303006	INC. FIN. PARA VS - DESP DIVERSAS	339039	OUTROS SERV. TERC. P. JURÍDICA	354	46.000,00
2087	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE (VE)	5	FEDERAL	303006	INC. FIN. PARA VS - DESP DIVERSAS	339040	SERV. TECN. INFORM. E COMUNIC. - P. JURÍDICA	357	14.000,00
2087	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE (VE)	5	FEDERAL	303008	INC. FIN. AS AÇÕES DE VIG E PREV E CONTROLE DAS DST/AIDS E HEPATITES VIRAIS	339030	MATERIAL DE CONSUMO	351	66.490,32



2087	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE (VE)	5	FEDERAL	303008	INC. FIN. AÇÕES DE VIG E PREV E CONTR. DST/AIDS E HEP. VIRAIS	339032	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	382	1.000,00
2087	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE (VE)	5	FEDERAL	303008	INC. FIN. AÇÕES DE VIG E PREV E CONTR. DST/AIDS E HEP. VIRAIS	339039	OUTROS SERV. TERC. P. JURÍDICA	355	6.000,00
2087	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE (VE)	5	FEDERAL	303008	INC. FIN. AÇÕES DE VIG E PREV E CONTR. DST/AIDS E HEP. VIRAIS	449052	EQUIP. E MAT. PERMAN.	356	10.000,00

SUB-FUNÇÃO 306 (ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO)

Ação	Des Ação	Fonte	Des Fonte	Aplicação	Des Aplicação	Nat Despesa	Des Natureza Despesa	Ficha	Orçado(+)
2036	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	5	FEDERAL	305002	IMPL DA SEG ALIMENTAR E NUTRIC NA SAUDE	339030	MATERIAL DE CONSUMO	389	15.700,00

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO, 29 DE MARÇO DE 2022

MÁRCIO CONRADO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

Programação Anual de Saúde (PAS) 2022 **APROVADO** em reunião do Conselho Municipal de Saúde realizado em 29/03/2022, conforme Ata/Resolução nº 005/2022.